

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/
PROFESSOR COLABORADOR – PSS**

EDITAL N. 020/2015-PSS

A Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR através de seu Reitor Professor Antonio Carlos Aleixo, nomeado pelo Decreto n. 6896/2012, de 28/12/2012, no uso de suas atribuições legais e estatutárias em consonância com a Lei Complementar n. 108/2005, modificada pela Lei Complementar n. 179/2014 de 21 de outubro de 2014 e pelo Decreto 10.429 de 25 de março de 2014, por ação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - PROGESP e da Comissão Permanente de Processos Seletivos- CPPS resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A abertura das inscrições para realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS –para PROFESSOR TEMPORÁRIO, não integrante da Carreira Docente, nas condições e áreas do conhecimento abaixo especificadas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PSS para contratação de professor temporário é público, aberto a todos os interessados que atenderem as exigências deste edital e constitui-se de títulos e prova didática com ou sem prática e apresentação de portfólio ou *performance*, conforme estipulado no item 4 e seus subitens e de acordo com as demais disposições contidas neste Edital.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação de todos os atos concernentes ao PSS, deles não podendo alegar desconhecimento, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital e nos que forem publicados durante a execução deste PSS.

1.2.1. Todas as publicações serão veiculadas na página da Unespar nos endereços www.unespar.edu.br/concursos e no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE – e no Quadro de Editais dos *Campi* da Unespar, delas devendo tomar conhecimento todos os inscritos.

1.3. Não serão fornecidas informações por telefone quanto ao conteúdo deste Edital, aos procedimentos e resultado de prova. **TODO CONTATO REFERENTE AO PSS SERÁ EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL: cpps@unespar.edu.br**.

1.4. As eventuais dúvidas, reclamações e recursos deverão ser protocolados conforme constam itens específicos deste Edital, sempre dirigidos à CPPS.

1.5. O candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas, além de apontar o fato na Ficha de Inscrição, deverá informar à Comissão Organizadora, pelo e-mail – cpps@unespar.edu.br, quais condições são necessárias, de modo que sejam atendidas, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.5.1. Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência na realização das provas ou no exercício das funções inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

1.6. Será admitida a solicitação de impugnação deste edital normativo, no todo ou em parte, através de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, sob pena de preclusão deste direito, mediante correspondência protocolada, pessoalmente ou por procurador especialmente designado para tal, exclusivamente no Protocolo do *Campus* da UNESPAR correspondente à vaga pleiteada, dirigida à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, detalhando de forma objetiva e fundamentada a razão do pedido de impugnação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição, exclusivamente em uma única vaga, implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados durante a realização do PSS e,

será realizada exclusivamente pela página da Unespar, no endereço www.unespar.edu.br/PSS, no período de 17 a 29 de abril de 2015 preenchendo-se a Ficha de Inscrição disponível no referido link, onde também se encontra, para impressão e pagamento, o boleto bancário referente à taxa de inscrição.

2.1.1 A Ficha de Inscrição deverá ser impressa e posteriormente anexada aos demais documentos, conforme item 2.3 deste Edital, não sendo necessário enviá-la à Comissão Organizadora.

2.2. A Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser paga impreterivelmente até o dia 29 de abril de 2015, não sendo necessário o encaminhamento de cópia do boleto à Comissão Organizadora.

2.2.1. A inscrição somente será efetivada, sujeitando-se à homologação, após o pagamento da taxa correspondente.

2.2.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

2.3. A entrega da documentação pessoal deverá ser feita, mediante protocolo (anexo I), à banca examinadora no dia e horário do sorteio do tema para a prova didática, conforme informado no item 5.1.2, em volume encadernado, por qualquer dos métodos, devidamente identificado com folha de rosto contendo o nome do candidato, número da inscrição e cargo/função pretendido, devendo todas as folhas serem numeradas e rubricadas pelo candidato, contendo:

I. Ficha de Inscrição a ser impressa do link www.unespar.edu.br/PSS;

II. Declaração de Autenticidade dos Documentos Entregues, conforme Anexo II do presente Edital, devidamente assinada pelo próprio candidato;

III. Fotocópia dos documentos pessoais: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), documento oficial de identidade – com foto – e, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia de documento oficial que comprove a sua condição de naturalizado, reservadas aos portugueses as prerrogativas do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos n. 70391/72 e 70436/72;

IV. Currículo *Lattes*, impresso da página da Plataforma Lattes, contendo as fotocópias legíveis dos respectivos documentos comprobatórios, sendo considerados apenas os trabalhos e publicações dos últimos 05 anos, contados a partir da data de publicação deste Edital.

2.4. O recebimento da documentação não supre a ausência de documentos necessários, falta de requisito ou irregularidade constatada, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos.

2.5. A documentação elencada no Item 2.3 e seus subitens, de entrega obrigatória no momento estipulado, é exigência para a participação; a não entrega da mesma elimina automaticamente o candidato do PSS.

2.6. O atendimento aos requisitos mínimos, descritos no Item 4 e seus subitens, conforme o respectivo Centro de Área e Área/Subárea são requisitos para a contratação e não para a inscrição e/ou participação no PSS.

2.7. O Edital de Homologação das Inscrições será publicado a partir do dia 05 de maio de 2015 e conterá também as bancas examinadoras, local, data e horários do sorteio dos temas e das aulas integrantes da prova didática.

2.8. Da não homologação da inscrição caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora do PSS, devendo ser encaminhado à CPPS pelo e-mail - cpps@unespar.edu.br-, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme calendário acadêmico da Instituição, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

2.9. A inscrição do candidato implica em aceitação plena das condições estabelecidas neste edital, bem como declara estar em dia com as obrigações eleitorais, nos termos da legislação eleitoral.

2.10. A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções e o compromisso expresso de aceitação das condições do concurso, como aqui se acham estabelecidas, inclusive da legislação citada no preâmbulo e outras em itens específicos.

3.0. Os vencimentos serão definidos de acordo com o enquadramento no momento da contratação, considerando o seguinte:

FUNÇÃO	TITULAÇÃO	VENCIMENTOS com incentivo de mérito R\$*	
		Regime T-20**	Regime T-40**
Professor Colaborador	Graduado	1.326,06	2.646,15
Professor Colaborador	Especialista	1.587,69	3.175,37
Professor Colaborador	Mestre	2.206,22	4.412,42

Professor Colaborador	Doutor	3.346,04	6.692,01
-----------------------	--------	----------	----------

*Valores atualizados em outubro de 2014

** Regime T-20 ou T-40 refere-se ao número de horas semanais de dedicação, 20 (vinte) e 40 (quarenta), respectivamente.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Poderá ser concedida, considerando o Decreto Federal 6.593/2008, isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135/2007.

3.2. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser protocolado, pessoalmente ou por procurador especialmente designado para tal, entre os dias 17 e 24 de abril de 2015, exclusivamente no Protocolo do *Campus* da UNESPAR, correspondente à vaga pleiteada, sendo que em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição após a data acima estipulada.

3.2.1. A solicitação deve ser feita pelo preenchimento de formulário próprio de pedido de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo III), ao qual se juntará comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, emitido pela Secretaria Municipal de Ação Social do domicílio do candidato, do qual deverá constar, obrigatoriamente, o número de Identificação Social – NIS, devidamente preenchido e datado ou comprovar que cumpre os requisitos caracterizadores da baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007.

3.3. O candidato que não obtiver deferimento do respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição deverá consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até a data estipulada no item 2.2 do presente Edital.

3.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição aprovado e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item 3.3., estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3.5. Não serão devolvidos ou estornados valores de taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com a isenção e que já tenham efetuado o pagamento.

3.6. A isenção da taxa de inscrição será indeferida quando o preenchimento dos dados estiver incompleto ou pela falta dos documentos necessários conforme consta do item 2.3.

3.7. A falsidade de dados ou informações implicará no cancelamento da inscrição e anulação dos demais atos decorrentes.

3.8. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia 28 de abril de 2015.

3.9. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no prazo de 02 (dois) dias úteis posteriores à divulgação de que trata o item 3.8, devendo ser encaminhado à CPPSpessoalmente ou por procurador designado para tal fim, via protocolo geral da Unespar, disponível exclusivamente no *Campus* ao qual o candidato concorre à vaga.

4. DAS VAGAS

Serão contratados os candidatos aprovados que tiverem disponibilidade para os horários de aulas e atividades estabelecidos pela Unespar, podendo ser em períodos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, convocados pela ordem de classificação e conforme necessidade da Instituição, durante o período de validade estabelecido no Item 7.1 deste Edital.

4.1. As vagas deste Processo Seletivo são as constantes abaixo:

4.1.1 Campus:	APUCARANA
Exercício/Centro:	Ciências Humanas e da Educação
Área/Subárea:	Letras/Língua Inglesa
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação em Letras, com habilitação única em Língua Inglesa ou dupla em Português/Inglês

Vaga/Regime:	3 vagas em regime T-40
Temas:	<ol style="list-style-type: none"> Approaches and methods in developing listening and speaking skills for future teachers. Approaches and methods in developing reading and writing skills for future teachers. Cross-cultural issues in English language teaching/learning. English phonetics and phonology in the process of teacher development. Genre-based approaches in the EFL classroom. Teaching academic writing in the EFL teacher education program.
Provas:	Didática e de títulos

4.1.2 Campus:	APUCARANA
Exercício/Centro:	Ciências Sociais Aplicadas
Área/Subárea:	Ciências da Computação/Redes de computadores e sistemas distribuídos, segurança e auditoria de sistemas
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação em ciência da computação ou sistemas de informação ou engenharia da computação ou áreas afins
Vaga/Regime:	1 vaga em regime T-20
Temas:	<ol style="list-style-type: none"> Protocolos e serviços de comunicação Compartilhamento de informação: controle de concorrência e transações Auditoria de Sistemas Segurança de sistemas Análise de riscos Aspectos especiais: vírus, fraudes, criptografia e acesso não autorizado
Provas:	Didática e de títulos

4.1.3 Campus:	CAMPO MOURÃO
Exercício/Centro:	Ciências Humanas e da Educação
Área/Subárea:	Letras/Língua Inglesa
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação em Letras Anglo-Portuguesas ou em Línguas Estrangeiras, com habilitação em Língua Inglesa, Mestrado completo ou com créditos concluídos, ou especialização completa em linguística aplicada, metodologia de ensino de línguas estrangeiras modernas, ensino e aprendizagem de língua inglesa, estudos da linguagem, área de concentração em língua inglesa.
Vaga/Regime:	1 vaga em regime T-20 (retificado pelo edital 021/2015-PSS)
Temas:	<ol style="list-style-type: none"> Multiliteracy and the teaching and learning of a foreign (English) language. Educational policies for the teaching and learning of a foreign language ESP under a socio-interactional approach: making it happen New perspectives on text-oriented grammar teaching The English language teaching through discursive/textual genres.
Provas:	Didática e de títulos

4.1.4 Campus:	CURITIBA II
Exercício/Centro:	Centro de Artes
Área/Subárea:	Linguística/Língua Brasileira de Sinais – Libras
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Requisito Mínimo: Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura em qualquer área e Certificado de Proficiência na Tradução de Libras – Prolibras
Vaga/Regime:	01 vaga em regime T-20
Temas:	<ol style="list-style-type: none"> Políticas públicas e legislação na educação dos surdos. Aspectos linguísticos da libras: morfologia, fonologia, sintaxe. O papel do professor na inclusão escolar de alunos surdos. Interfaces entre a libras e a língua portuguesa no processo e aquisição da escrita por crianças surdas. Bilinguismo – Enfoque na educação dos surdos História da educação dos surdos no Brasil e a trajetória da libras <p>Obs.: A prova didática deverá ser realizada em língua brasileira de sinais.</p>
Provas:	Didática e de títulos

4.1.5 Campus:	PARANAGUÁ
Exercício/Centro:	Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Área/Subárea:	Administração/Administração Geral
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação em Administração com especialização.
Vaga/Regime:	2 vagas em regime T-40
Temas:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Administração do Capital de Giro. 2. Gestão socioambiental: ISO 14.000 e ISO 26.000 3. Programação utilizando Método PERT e CPM. 4. Análise das Decisões de Investimento. 5. Plano de cargos e salários. 6. Análise de Demonstrações Financeiras.
Provas:	Didática e de títulos

4.1.6 Campus:	PARANAGUÁ
Exercício/Centro:	Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Área/Subárea:	Administração/Administração Geral
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação em Administração com especialização em curso.
Vaga/Regime:	2 vagas em regime T-20
Temas:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Administração, desenvolvimento e responsabilidade socioambiental. 2. Gestão da Inovação: inovação e tecnologia como fatores de competitividade. 3. Gestão de Redes de cooperação para o desenvolvimento local e empresarial: Arranjos produtivos locais. Capital social e empreendedorismo local. 4. Evolução do pensamento administrativo. Administração científica, Escola de relações humanas, Desenvolvimento organizacional. 5. Estratégia competitiva: etapas, formas e modelos de gestão. 6. Gestão de Políticas Públicas: Definição da agenda, formulação, análise, implementação e avaliação de políticas públicas para o desenvolvimento social
Provas:	Didática e de títulos

4.1.7 Campus:	PARANAVAI
Exercício/Centro:	Ciências Humanas e da Educação
Área/Subárea:	Letras/Língua portuguesa e linguística
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação em letras e mestrado em língua portuguesa ou em linguística ou em estudos da linguagem
Vaga/Regime:	01 vaga em regime T 40
Temas:	<ol style="list-style-type: none"> 1. A linguística como ciência: definição, método, objeto de estudo e panorama dos estudos linguísticos 2. O verbo em português e suas flexões 3. Classes nominais do português 4. Processos de referência na língua portuguesa 5. Análise linguística e ensino da língua portuguesa: pressupostos teóricos e metodológicos 6. Variação linguística e ensino de língua portuguesa
Provas:	Didática e de títulos

4.1.8 Campus:	PARANAVAI
Exercício/Centro:	Ciências da Saúde
Área/Subárea:	Enfermagem/Enfermagem
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação em enfermagem e especialização em enfermagem ou áreas afins
Vaga/Regime:	01 vaga em regime T 20
Temas:	<ol style="list-style-type: none"> 1. A consulta de enfermagem na puericultura

	<ol style="list-style-type: none"> 2. A visita domiciliar 3. As redes de atenção a saúde e a enfermagem 4. Assistência de enfermagem nas doenças crônicas degenerativas – hipertensão 5. Ações de enfermagem na atenção básica para a promoção à saúde do trabalhador
Provas:	Didática e de títulos

4.1.9 Campus:	UNIÃO DA VITÓRIA
Exercício/Centro:	Ciências Exatas e Biológicas
Área/Subárea:	Ciências Biológicas/Biologia Geral- Educação (Retificado pelo Edital 021/2015-PSS)
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação ciências biológicas e mestrado em ciências biológicas na área de educação e ensino de ciências biológicas ou áreas afins
Vaga/Regime:	01 vaga em regime de T-40
Temas:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relações entre ciência, tecnologia e sociedade no ensino de Ciências e Biologia; 2. Documentos norteadores para o ensino de Ciências e Biologia; 3. A alfabetização científica e o ensino de ciências e Biologia; 4. Medidores e indicadores de ensino no Brasil com enfoque no ensino de Ciências e Biologia; 5. Desafios e possibilidades na formação inicial e continuada de professores de Ciências e Biologia; 6. Estratégias metodológicas e práticas de ensino para o ensino de Ciências e Biologia
Provas:	Didática e de títulos

4.1.10 Campus:	UNIÃO DA VITÓRIA
Exercício/Centro:	Ciências Exatas e Biológicas
Área/Subárea:	Ciências Biológicas/Biologia Geral
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação ciências biológicas e mestrado em ciências biológicas ou áreas afins
Vaga/Regime:	01 vaga em regime de T-40
Temas:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Perturbação e sucessão: conceitos, hipóteses e evidências em relação à estrutura de comunidade; 2. Competição e predação: Conceitos, evidências e exemplos: diversidade biológica 3. Teias tróficas: conceitos e mecanismos de controle 4. Bioenergética; 5. Proteínas; 6. Resposta imunitária;
Provas:	Didática e de títulos

4.1.11 Campus:	UNIÃO DA VITÓRIA
Exercício/Centro:	Ciências Exatas e Biológicas
Área/Subárea:	Física/Física
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Licenciatura ou bacharelado em física ou matemática
Vaga/Regime:	01 vaga em regime de T-40
Temas:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Leis de Newton 2. Teorema do trabalho-energia cinética; leis de conservação da energia e da quantidade de movimento 3. Rotação de um corpo rígido; torque e momento angular; momento de inércia e centro de massa 4. A segunda lei da termodinâmica e máquinas térmicas 5. Eletrostática e o teorema de Gauss 6. Corrente elétrica, capacitância, resistividade e circuitos elétricos
Provas:	Didática e de títulos

4.1.12 Campus:	UNIÃO DA VITÓRIA
Exercício/Centro:	Ciências Exatas e Biológicas
Área/Subárea:	Matemática/Educação Matemática
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação em matemática
Vaga/Regime:	01 vaga em regime de T-40
Temas:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Funções reais na educação básica e suas relações com a licenciatura em matemática 2. Análise combinatória e probabilidade na educação básica 3. Trigonometria na educação básica e suas relações com a licenciatura em matemática 4. Geometria espacial na educação básica e sua extensão para a licenciatura em matemática 5. Abordagens da álgebra na educação básica 6. Operações Aritméticas nos Naturais, Racionais e Inteiros
Provas:	Didática e de títulos

4.1.13 Campus:	UNIÃO DA VITÓRIA
Exercício/Centro:	Ciências Exatas e Biológicas
Área/Subárea:	Matemática/Matemática
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação em matemática
Vaga/Regime:	01 vaga em regime de T-40
Temas:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Derivada de funções de uma variável: definição de derivada, reta tangente, técnicas de derivação, máximos e mínimos 2. Integração de funções de uma variável real: definição de integral, propriedades da integral, teorema fundamental do cálculo, aplicações de integral e técnicas de integração 3. Transformações lineares 4. Autovalores, autovetores e diagonalização de operadores lineares 5. Derivada d funções de várias variáveis: definição de derivada, plano tangente, máximos e mínimos 6. Geometria analítica: vetores, bases, produto interno, produto vetorial, produto misto, retas e planos
Provas:	Didática e de títulos

4.1.14 Campus:	UNIÃO DA VITÓRIA
Exercício/Centro:	Ciências Humanas e da Educação
Área/Subárea:	Filosofia/Filosofia Geral
Requisitos mínimos para exercício do cargo	. Graduação em Filosofia, História ou Ciências Sociais e mestrado em Filosofia, História, Ciências Sociais, Educação ou Antropologia. (retificado pelo edital 021/2015-PSS)
Vaga/Regime:	01 vaga em regime T-40
Temas:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Origem da Filosofia 2. Ética 3. Contratualismo e estado de natureza na filosofia moderna 4. Problemas de filosofia contemporânea 5. Conceito de cultura 6. Filosofia Política
Provas:	Didática e de títulos

4.1.15 Campus:	UNIÃO DA VITÓRIA
Exercício/Centro:	Ciências Humanas e da Educação
Área/Subárea:	História/História moderna e teoria da história
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação em história e especialização na área de ciências humanas
Vaga/Regime:	01 vaga em regime T-40
Temas:	<ol style="list-style-type: none"> 1. O estado absolutista e a figura do rei

	<ol style="list-style-type: none">2. O iluminismo e as revoluções burguesas3. Cultura conhecimento popular no seu cotidiano4. Historicismo e positivismo5. Nova esquerda inglesa6. Os anais e a nova história cultural
Provas:	Didática e de títulos

4.2. Em havendo interesse do Colegiado/Centro de Área de outros *campi*, poderão ser aproveitados candidatos aprovados para assumirem vagas em outro *campus* após consulta formal ao candidato. A negativa a consulta não retira o candidato da lista de aprovados do *campus*/centro em que concorreu a vaga.

5. DAS PROVAS

5.1. Aprova didática será composta de uma questão sobre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e de uma aula sobre tema a ser sorteado, podendo haver a apresentação de portfólio ou *performance*, de acordo com o especificamente disposto em subitens do item 4 e será avaliada pelos critérios constantes do Anexo V.

5.1.1. Os temas que constam nos subitens das respectivas Áreas/Subáreas mencionadas no Item 4, serão objeto de sorteio para a aula que compõe a prova didática.

5.1.2. No dia 11 de maio de 2015 às 8h30 minutos, nas dependências dos *campi* da UNESPAR, conforme endereços constantes do Anexo IV, em sala a ser divulgada por meio de edital, ocorrerá o sorteio do tema da prova didática, de acordo com a vaga para a qual o candidato concorre.

5.1.3. O edital mencionado no item 5.1.2. contemplará também a homologação das inscrições, as bancas examinadoras, locais, data e horários das aulas integrantes da prova didática.

5.1.4. Após o sorteio do tema, o candidato, em 15 (quinze) minutos responderá em atendimento ao Decreto Estadual n. 5.309 de 29 de agosto de 2005, uma questão objetiva, a respeito do **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA** (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990), com pontuação de até 0,5 (zero vírgula cinco).

5.1.5. A questão objetiva sobre o ECA será de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), em que apenas uma alternativa é a correta, sendo que as respostas rasuradas e ressalvadas não serão consideradas, bem como as que contenham mais de uma resposta.

5.2. O não comparecimento pontual para o sorteio do tema da aula, conforme consta do item 5.1.2., implica na eliminação sumária do candidato, que ficará impedido de participar de outras etapas deste PSS.

5.3. A aula que compõe a prova didática terá duração de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos, salvo disposição contrária e/ou complementar nos subitens do item 4, iniciando-se no mínimo 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema, conforme item 5.1.2., sendo esta de caráter público, exceto para os demais candidatos, não sendo permitidos nenhuma interrupção ou questionamento durante a exposição do candidato em que a ordem da aula e/ou apresentação dos candidatos será alfabética crescente de seus nomes.

5.3.1. Por força maior, as datas das provas poderão ser postergadas, apenas nos *campi* onde se fizer necessária tal prorrogação.

5.3.2. As provas de línguas deverão ser efetuadas, integralmente, na língua a que se refere a vaga.

5.4. Sobre o tema sorteado o candidato deverá elaborar Plano de Aula, em três vias, a ser entregue para a Banca Examinadora no horário correspondente ao início da primeira prova didática, independentemente se a dele próprio, não ocorrendo a entrega, o candidato será sumariamente eliminado do processo.

5.4.1. Para a vaga Artes Visuais/Poéticas: Desenho e Pintura, se houver, o candidato deverá apresentar o *portfólio* encadernado em ordem crescente de data, paginado e rubricado, no início da primeira prova didática, independentemente se a própria, sendo devolvido no término de sua própria aula, submetendo-se à eliminação do processo se não efetuar a entrega conforme disciplinado.

5.5. Aprova didática, de caráter eliminatório, versará sobre um único tema sorteado para todos os candidatos da mesma área/subárea.

5.6. Somente poderão participar das provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas e portando documento oficial de identidade.

5.6.1. São considerados documentos de identidade:

- a. Cédula de Identidade (RG);
- b. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no modelo com fotografia;
- d. Cédula de Identidade profissional (com foto) expedida por órgão de profissões regulamentadas;

e. No caso de candidato estrangeiro, fotocópia de documento oficial que comprove a sua condição de naturalizado, reservadas aos portugueses as prerrogativas do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos n. 70391/72 e 70436/72.

5.7. O não comparecimento no local e horário das provas implicará na eliminação sumária do candidato.

5.8. Após o término da aula, a Banca terá até dez minutos para arguição sobre o tema sorteado.

5.9. Será considerado reprovado o candidato que não obtiver a nota mínima 5,00 (cinco) na média das notas atribuídas pela banca examinadora, assim considerando a aula, na escala de pontuação de 0,0 (zero) a 9,50 (nove vírgula cinco) e a questão do ECA com pontuação de até 0,50 (zero vírgula cinco), totalizando, enquanto prova didática, 10,00 (dez) pontos.

5.10. Os recursos didáticos e tecnológicos a serem utilizados na aula para a prova didática são de escolha e responsabilidade de cada candidato. A Instituição disponibilizará em cada sala, além de quadro negro, um projetor de multimídia instalado em computador com *windows XP*, para arquivos da *microsoft office*, com leitor de DVD e porta USB, sendo franqueado ao candidato a utilização de seus próprio aparatos.

5.11. Para aprova de títulos, de caráter classificatório, serão considerados os documentos entregues no dia do sorteio do tema para a aula da prova didática, conforme item 5.1.2, e que compõem o Currículo *Lattes* do candidato conforme item 2.3-IV.

5.11.1. Para efeito de composição do Currículo *Lattes* mencionado neste Edital, o candidato deverá apresentar os documentos na ordem da impressão do mesmo. Não será considerada a indicação em Currículo *Lattes* que não estiver acompanhada de cópia legível do documento comprobatório.

5.11.2. As titulações e outros fatores considerados na Análise e Avaliação do Currículo *Lattes* são as constantes no Anexo VI, sendo consideradas como produção somente as realizadas nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital.

5.11.3. Somente para a Análise e Avaliação do Currículo *Lattes* a experiência profissional com fração igual ou superior a 06 (seis) meses será considerada como ano completo.

5.11.4. Os títulos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* deverão ser reconhecidos pela CAPES/MEC. Os documentos obtidos no exterior somente serão aceitos se convalidados pelo MEC ou Instituição de Ensino Superior Oficial e acompanhados por tradução pública juramentada.

5.12. A média final das provas será calculada obedecendo à seguinte ponderação:

- a. A média da prova didática ou didática com prática atribuída pelos membros da Banca Examinadora terá peso 7;
- b. A nota da prova de títulos terá peso 3;
- c. O somatório dos resultados será dividido por 10 (dez), devendo o resultado ser apresentado até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

5.13. O Resultado Final será publicado a partir do dia 13 de maio de 2015, contemplando, exclusivamente, os candidatos que não compareceram e os aprovados, conforme estabelece art.29 do Decreto Estadual nr. 7116/2013.

5.13.1. Será admitida a interposição de recurso em relação ao resultado final, exceto para a avaliação da prova didática, mediante recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua publicação, sob pena de preclusão deste direito, mediante e-mail dirigido à CPPS – cpps@unespar.eu.br -, detalhando de forma objetiva e fundamentada a razão do pedido.

5.14. O candidato será lotado no Colegiado e Centro de Área de acordo com a área/subárea ofertada neste PSS, devendo ministrar todas as disciplinas ofertadas e indicadas pelo Colegiado, não havendo vínculo ou direito de ministrar uma disciplina específica.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será feita por meio de Edital específico, com observância rigorosa da ordem de classificação.

6.2. A PROGESP ou seu designado procederá à convocação, sendo que:

- a) o não comparecimento do candidato no prazo de 2 (dois) dias úteis, após convocação oficial, importará na sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado;

- b) comparecendo, o candidato terá até 2 (dois) dias úteis, para declarar formalmente a aceitação da vaga, sob pena de, não o fazendo, ser excluído deste PSS;
- c) na hipótese da aceitação da vaga, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários, relacionados no subitem 6.4 deste edital, em dia, hora e local determinados no edital de convocação.

6.3. O não comparecimento do candidato nos dias e horários a que for convocado, assim como a não satisfação das exigências previstas neste Edital e a falta de prática pelo candidato dos atos de sua responsabilidade, importará na sua eliminação deste PSS, reservando-se à UNESPAR o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

6.4. Para a contratação, deverá o convocado, apresentar documentação original acompanhada de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, conforme abaixo, cujo rol poderá ser ampliado ou reduzido por disposição no edital de convocação.

- I. Cédula de Identidade do Estado do Paraná.
- II. Certidão de Nascimento/Casamento.
- III. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas.
- IV. Título de Eleitor e o comprovante de quitação do serviço eleitoral.
- V. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das páginas onde consta o nº da carteira, qualificação civil).
- VI. Número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado.
- VII. Diploma de Graduação acompanhado do respectivo Histórico Escolar (requisito mínimo).
- VIII. Diploma de Pós-Graduação – acompanhado do respectivo Histórico Escolar (conforme requisito mínimo).
- IX. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, quando for o caso.
- X. Número de conta-corrente e agência do Banco do Brasil.
- XI. Comprovante de endereço atual,
- XII. Atestado de capacidade laborativa (a expensas do candidato) expedido por profissional credenciado junto ao Conselho de Medicina, que o considere apto para o exercício da função objeto da contratação.

6.5. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação na Função/Área de atuação, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do PSS e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.

6.6. No ato da contratação o candidato firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, respeitado o acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e artigo 27, incisos XVI e XVII da Constituição do Estado do Paraná. Na hipótese de acúmulo legal de cargos, o candidato deverá apresentar Declaração em papel timbrado do outro Órgão a que está vinculado contendo: Nome, RG, Nome da Instituição/Empresa, Admissão, Cargo/Função, Regime Jurídico, Carga Horária Semanal, Jornada de Trabalho (especificar dia e horário), Identificação e assinatura do declarante. A remuneração só deverá ser declarada, para servidores detentores de cargos e empregos públicos.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS – terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.

7.2. A classificação dos candidatos será feita pela nota da prova em ordem decrescente, em caso de empate na nota, considerar-se-á parao desempate seguinte critério:

- a. que tenha a maior idade, na forma da Lei Federal n. 10741/2003, de 01/10/2013;
- b. que tenha obtido a maior nota na prova didática;
- c. que tenha a maior nota aprova de títulos.

7.3. A aprovação no PSS não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo/função ou emprego, sendo que a contratação será efetivada, atendendo ao interesse, à conveniência da Administração, bem como a legislação pertinente.

7.4. Após a publicação do edital de resultado final, havendo motivo relevante, poderá ocorrer publicação de editais de retificação do resultado.

- 7.5. Sobre o resultado da prova didática não cabe recurso.
- 7.6. Os recursos interpostos fora de prazo ou em desacordo com o constante neste edital não serão admitidos nem analisados no mérito, bem como não haverá recurso sobre recurso analisado.
- 7.7. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via internet/e-mail, exclusivamente para o recorrente.
- 7.8. A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação, sendo o contrato de trabalho temporário e regido pela Lei Complementar n. 108/2005, modificada pela Lei 179/2014 de 21 de outubro de 2014.
- 7.9. O candidato será lotado no Colegiado e Centro de Área de acordo com a área/subárea ofertada no Concurso Público, podendo vir a ministrar quaisquer das disciplinas ofertadas e indicadas pelo Colegiado, não havendo vínculo ou direito de ministrar uma disciplina específica, e considerando conveniência ou necessidade de colegiados o regime de trabalho poderá ser ampliado de T-20 para T-40.
- 7.10. O Currículo *Lattes* dos candidatos não aprovados poderá ser retirado, mediante requerimento e ciência no respectivo Protocolo do *Campus* da UNESPAR correspondente à vaga pleiteada, dirigida à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, no período de 01 de agosto de 2015 a 30 de setembro de 2015, sob pena de incineração.
- 7.11. Caso haja necessidade de alteração do resultado final decorrente de falha técnica, lapso ou recurso, edital de retificação será publicado.
- 7.12. Em relação aos portadores de deficiência, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual n. 15139/2006, e o Decreto Estadual n. 7116/2013.
- 7.13. Em relação aos afrodescendentes, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual n. 14274/2003.
- 7.14. Os casos omissos serão resolvidos pela CPPS/UNESPAR.

8. DA PUBLICIDADE

Publique-se no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná, na página www.unespar.edu.br/PSS, no Quadro de Editais dos *Campi* e divulgue-se pelos diversos veículos de comunicação e pelos meios públicos eventuais.

Paranavaí, 15 de abril de 2015.

Prof. Sydney Roberto Kempa
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento
Portaria n. 038/2014, de 10/03/2014

Prof. Heitor Rossitto Neia
Presidente da CPPS/UNESPAR
Portaria n. 057/2014 de 12/05/2014

ANEXO I - EDITAL N. 020/2015-PSS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Nome candidato: _____

N. Inscrição: _____ *Campus:* _____

Área/Subárea: _____

Documentos Entregues, totalizando _____ folhas.

	Ficha de Inscrição
	Declaração de Autenticidade dos Documentos Entregues
	Fotocópia da Carteira de identidade
	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física
	Fotocópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
	Currículo impresso da página da Plataforma Lattes e comprovações

Representante da Banca Examinadora
Nome:

Candidato

1ª via - candidato.

ANEXO I - EDITAL N. 020/2015-PSS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Nome candidato: _____

N. Inscrição: _____ *Campus:* _____

Área/Subárea: _____

Documentos Entregues, totalizando _____ folhas.

	Ficha de Inscrição
	Declaração de Autenticidade dos Documentos Entregues
	Fotocópiadodocumentooficial de identidade
	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física
	Fotocópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
	Currículo impresso da página da Plataforma Lattes e comprovações

Representante da Banca Examinadora
Nome:

Candidato

2ª via - Banca Examinadora

ANEXO II - EDITAL N. 020/2015-PSS

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaro a veracidade dos documentos referentes ao Item 2.3.do Edital n. 020/2015-PSS, entregues por mim à Comissão Organizadora, ficando sujeito às penalidades da Lei.

Por ser expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente em uma via.

, _____ de _____ de 2014.

Assinatura
Nome Legível:
RG:

ANEXO III - EDITAL N. 020/2015-PSS

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do requerente					
Nº RG		Órgão Expedidor		Data de Expedição	
Data de nascimento		Nº CPF			
Nome da mãe					
Candidato à: Centro de Área / Colegiado					
Endereço residencial:					
Cidade:		Estado:			
Telefone:	()				
Email:					
NIS (Número de Identificação Social)					

Assim, o signatário acima descrito, ciente de todos os termos do EDITAL N. 020/2015-PSS, declara, sob as penas da lei, que pertence à família de baixa renda e requer a isenção da Taxa de Inscrição, com a entrega, junto à UNESPAR/*Campus*de, no endereço do seguinte documento:

- Declaração original de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
- CadÚnico, emitido pela Secretaria Municipal de Ação Social do domicílio do candidato.

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor declarado neste documento, firma a presente declaração.

_____, ____/____/____.
Cidade Data

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – EDITAL N. 020/2015-PSS

ENDEREÇOS DOS *CAMPI*

Campus Apucarana

Av. Minas Gerais, 5021 – 86800-970

Fone: (43) 3420-5710

Cidade: Apucarana - PR

Campus Campo Mourão

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – 87303-100

Fone: (44) 3518-1880

Cidade: Campo Mourão - PR

Curitiba I

Rua Comendador Macedo, 254 – 80060-030

Fone: (41) 3017-2050

Cidade: Curitiba - PR

Curitiba II

Rua dos funcionários, 1357 – Cabral

Fones (41) 3250-7300 (41) 3250-7301

Cidade: Curitiba - PR

Campus Paranaguá

Rua Comendador Correa Junior, 117 – Centro – 83203-560

Fones: (41) 3423-3644 (41) 3423-1611

Cidade: Paranaguá - PR

Campus de Paranavaí

Av. Gabriel Experidião, SN

Fones: (44) 3423-3210

Cidade: Paranavaí - PR

Campus União da Vitória

Praça Coronel Amazonas, SN –84600-000

Fone: (42) 3521-9100

Cidade: União da Vitória - PR

ANEXO V -EDITAL Nº 000/2015 – PSS

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CANDIDATO (A):	
SUBÁREA:	
TEMA DA AULA:	
DATA:	HORÁRIO:
QUADRO 1 – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	
1.1. Plano de Aula e/ou Roteiro de Procedimentos	Pontos de 0,0 a 1,5
<ul style="list-style-type: none"> • Adequação dos objetivos; • Dados essenciais do conteúdo; • Seleção dos procedimentos didáticos; • Indicação de recursos auxiliares; • Apresentação dos recursos de avaliação; • Bibliografia indicada. 	
1.2. Desenvolvimento	Pontos de 0,0 a 6,5 alterado pelo edital 022/2015-PSS
<ul style="list-style-type: none"> • Introdução; • Apresentação sequencial do conteúdo; • Relevância dos dados em função dos objetivos; • Domínio e segurança na exposição dos conteúdos, com clareza e objetividade, apresentando dicção correta, fluência e adequação da linguagem; • Ilustração com exemplos; • Uso adequado dos recursos auxiliares; • Atualidade das informações; • Conclusão: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação; • Adequação à duração prevista. 	
1.3. Arguição	Pontos de 0,0 a 1,5
<ul style="list-style-type: none"> • Informações corretas; • Relação com áreas correlatas; • Argumentação segura. 	
1.4. Questão do E.C.A. (inseridos pelo edital 022/2015)	Pontos de 0,00 a 0,5
<ul style="list-style-type: none"> • Corrigida de acordo com o gabarito 	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 1	
QUADRO 2 – AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE (específico para a área de música)	
2.1. Aspectos observados durante a performance	Pontos de 0,0 a 10,0

<ul style="list-style-type: none"> • Abrangência e domínio na escolha do repertório (quando o repertório for de escolha do candidato); • Coerência, clareza e qualidade na execução em relação ao repertório; • Domínio das técnicas empregadas, associadas à sua consciência corporal corroborando na <i>performance</i> artística; • Domínio na leitura a primeira vista (conforme a exigência da subárea); • Domínio na execução camerística (conforme a exigência da subárea). 	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 2	

QUADRO 3 – AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PORTFÓLIO (específico para a área de artes visuais)	
3.1. Defesa da Produção Intelectual - <i>Portfólio</i>	Pontos de 0,0 a 10,0
• Abrangência e domínio na escolha do repertório, quando de escolha do candidato;	
• Adequação do repertório em relação à subárea de conhecimento;	
• Execução adequada em relação à subárea de conhecimento;	
• Coerência na execução em relação ao repertório;	
• Domínio das técnicas empregadas, associadas à sua consciência corporal corroborando na <i>performance</i> artística;	
• Domínio na leitura a primeira vista (conforme exigência da subárea);	
• Domínio na execução camerística (conforme exigência da subárea).	

QUADRO 4 - CÁLCULO DA NOTA FINAL

1. NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO	
A soma dos pontos do quadro 1 (um) e do quadro 2 ou 3, quando utilizados, dividida por 2, é a nota final da Prova Didática.	$\frac{(Q1 + Q2 \text{ ou } Q3)}{2}$
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DA PROVA DIDÁTICA	

BANCA EXAMINADORA: _____ (Presidente)

OBS. Utilizar, se necessário, folha auxiliar para anotações.

**ANEXO VI – EDITAL N. 020/2015-PSS/PC
TABELA PARA CONTAGEM DE TÍTULOS**

CANDIDATO (A):		
ÁREA/SUBÁREA:		
GRUPO 1 (limite: 400 pontos)		
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos	Pontuação obtida pela banca
- não acumula títulos do mesmo nível, devendo ser considerada a titulação maior		
1.1. Livre-docência	400	
1.2. Doutorado concluído (na área)	350	
1.3. Doutorado concluído (fora da área)	300	
1.4. Todos os créditos concluídos de Doutorado (na área)	275	
1.5. Mestrado concluído (na área)	250	
1.6. Mestrado concluído (fora da área)	200	
1.7. Todos os créditos concluídos de Mestrado (na área)	150	
1.8. Especialização concluída (na área)	100	
1.9. Especialização concluída (fora da área)	50	
(Limite: 400 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 1		

GRUPO 2 (limite: 200 pontos)		
2. OUTROS TÍTULOS / FORMAÇÃO COMPLEMENTAR, ATUAÇÃO PROFISSIONAL, ATIVIDADES DOCENTES E MÉRITOS	Pontos por título; cursos; projetos	Pontuação obtida pela banca
- considerar somente a partir do 2º Título- - titulação fora da área do conhecimento de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)		
2.1. Título de pós-graduação e de graduação		
2.1.1. <i>Stricto sensu</i> – Doutorado	___ x 16	
2.1.2. <i>Stricto sensu</i> – Mestrado	___ x 12	
2.1.3. <i>Lato sensu</i> – Especialização	___ x 08	
2.1.4. Título de graduação	___ x 06	
2.2. Formação complementar		
2.2.1. Certificado de Aperfeiçoamento, Aprimoramento ou Residência (> de 180 horas)	___ x 16	
2.2.2. Estágio de capacitação técnica (mínimo de 30 horas)	___ x 10	
2.2.3. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 40 horas)	___ x 08	

2.2.4. Participação em Curso de Extensão (de 20 a 39 horas)	___ x 06	
2.2.5. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 20 horas)	___ x 04	
2.2.6. Participação em Cursos de Extensão (até 19 horas)	___ x 02	
2.2.7. Atuação como bolsista ou participação em programas institucionais de graduação: monitoria, extensão, programa especial de treinamento e equivalentes enquanto acadêmico	___ x 04	
2.2.8. Representação estudantil	___ x 02	
2.3. Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada em testes reconhecidos internacionalmente (TOELF, IELTS e outros)	___ x 12	
2.4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL - Considerar apenas os últimos 5 anos - A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo	Pontos por ano	Pontuação obtida pela banca
2.4.1. Atuação administrativa		
2.4.1.1. Reitor ou equivalente	___ x 26	
2.4.1.2. Vice-Reitor ou equivalente	___ x 22	
2.4.1.3. Pró-Reitor, Diretor de <i>Campus</i> , Diretor de Setor ou equivalente	___ x 20	
2.4.1.4. Vice-Diretor de <i>Campus</i> , Vice-Diretor de Setor ou equivalente	___ x 18	
2.4.2. Coordenação		
2.4.2.1. de curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu e Lato Sensu</i>	___ x 20	
2.4.2.2. de curso de graduação	___ x 20	
2.4.2.3. no exercício de suplência (inferior à 6 meses)	___ x 14	
2.4.2.4. de estágio ou monografia de graduação	___ x 10	
2.4.3. Participação em Comitê editorial de Periódicos, Coletâneas e/ou Técnico Científico. Editoração gráfica ou eletrônica	___ x 16	
2.4.4. Assessorias, Conselhos, Comissões, Consultorias, Participação em conselho editorial		
2.4.4.1. Assessor, Consultor, Coordenador ou equivalente na administração central, Consultor científico (assessoria <i>ad hoc</i>)	___ x 16	
2.4.4.2. Participação em Atividades técnicas de inserção social e tecnológica e/ou em Comissões	___ x 14	
2.4.4.3. Outras funções em órgãos de classe, associações científicas e outras atividades vinculadas ao exercício do cargo ou emprego de magistério	___ x 14	
2.5. ATIVIDADES DOCENTES - Considerar apenas os últimos 05 anos - A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo. - Atividades docentes universitárias fora da área do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos por: ano; unidade; aluno; grupo; evento; projeto	Pontuação obtida pela banca
2.5.1. Atividade Docente Universitária		
2.5.1.1. na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (a cada 30h cumulativa)	___ x 30	
2.5.1.2. na Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (a cada 30h cumulativa)	___ x 16	
2.5.1.3. no Ensino Superior (por ano)	___ x 20	
2.5.1.4. em Cursos de Atualização; Extensão; Disciplinas não regulares, Palestra proferida, Oficinas (a cada 30h)	___ x 10	
2.5.1.5. Experiência profissional e docência no Ensino Pós-Médio, Técnico, Médio, Fundamental e Infantil (acervo ou registro equivalente)	___ x 12	
2.5.1.6. em Programas de Formação Continuada de Professores (a cada 10h cumulativa)	___ x 10	
2.5.2. Orientação e Co-orientação defendida		
2.5.2.1. de tese de Doutorado	___ x 50	
2.5.2.2. de dissertação de Mestrado	___ x 20	
2.5.2.3. de monografia de Especialização	___ x 10	
2.5.2.4. de monografia de Conclusão de Curso de Graduação	___ x 06	
2.5.2.5. de Iniciação Científica	___ x 04	
2.5.3. Orientação apresentada		

2.5.3.1. de Projeto de Extensão, de Iniciação Científica e de Programas de Formação Continuada de Professores	___ x 10	
2.5.3.2. de grupo em programas de treinamento PET, tutoria EAD, PDE, tutoria e monitoria e de estágio de docência no ensino superior	___ x 10	
2.5.4. Membro de Bancas Examinadoras		
2.5.4.1. de defesa de livre-docência, para professor associado	___ x 40	
2.5.4.2. de defesa de tese de doutorado, de mestrado e de concurso público ou seleção de docente para o magistério superior ou equivalente	___ x 30	
2.5.4.3. de qualificação de doutorado e/ou mestrado	___ x 20	
2.5.4.4. de defesa monografia de graduação e especialização	___ x 10	
2.5.4.5. de concurso de pessoal técnico administrativo, professor de ensino médio e equivalentes	___ x 08	
2.5.4.6. de avaliação docente de estágio probatório e de proficiência para disciplina e de vestibular	___ x 06	
2.5.5. Participação e/ou Organização de eventos científicos ou de extensão		
2.5.5.1. Presidente ou Coordenador ou Membro de evento	___ x 20	
2.5.5.2. Coordenador de mesa-redonda ou sessão ou equivalente	___ x 10	
2.5.6. Participação como em projetos aprovados, por órgão de fomento envolvendo financiamento		
2.5.6.1. de âmbito internacional	___ x 100	
2.5.6.2. de âmbito nacional	___ x 80	
2.5.6.3. de âmbito estadual	___ x 50	
2.5.6.4. de âmbito regional	___ x 30	
2.5.7. Participação em projetos de pesquisa, de extensão de ensino e equivalentes		
2.5.7.1. mínimo de 200 horas	___ x 20	
2.5.7.2. mínimo de 60 horas	___ x 18	
2.5.7.3. mínimo de 40 horas	___ x 14	
2.5.7.4. Projeto em andamento	___ x 04	
2.5.8. Autoria e Execução de Projetos técnicos	___ x 08	
2.5.9. Atividades docentes não universitárias	___ x 04	
2.5.10. Atividade profissional não-docente	___ x 08	
2.6. MÉRITOS - Atividades fora da área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos por unidade	Pontuação obtida pela banca
2.6.1. Aprovação em concurso público/teste seletivo para docência ou exercício de atividade profissional publicado em Diário Oficial	___ x 10	
2.6.2. Citações		
2.6.2.1. Nome citado no Web of Science (ISI), no Scielo ou no Scopus ou em livro com ISBN ou em periódico com DOI / ISSN ou em revista ou em jornal de divulgação com ISSN	___ x 16	
2.6.2.2. Nome citado em artigo não indexado ou em site eletrônico	___ x 14	
2.6.3. Patentes	___ x 15	
2.6.4. Premiações		
2.6.4.1. Prêmio de mérito acadêmico de repercussão social, cultural e científico	___ x 16	
2.6.4.2. Prêmio e homenagem como nome de turma, patrono ou paraninfo	___ x 10	
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 2		

GRUPO 3(Limite: 200 pontos)		
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA - Na área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção - Considerar apenas os últimos 10 anos para artigos, resenhas, resumos e participação em eventos	Pontos por unidade / evento	Pontuação obtida pela banca

3.1. Livro publicado com ISBN		
3.1.1. Autor e Coautor	___ x 100	
3.1.2. Tradutor, Organizador e Revisor	___ x 50	
3.2. Capítulo de livro e/ou Artigo científico editado em livro com ISBN		
3.2.1. Autor e Coautor	___ x 30	
3.2.2. Tradutor	___ x 14	
3.3. Autor de Prefácio, Posfácio, Apresentação, Catálogo, Folheto, Introdução e similares com ISSN/ISBN	___ x 10	
3.4. Artigo publicado em periódicos (DOI / ISSN)		
3.4.1. Classificação A1 no Qualis	___ x 30	
3.4.2. Classificação A2 no Qualis	___ x 25	
3.4.3. Classificação B1 no Qualis	___ x 20	
3.4.4. Classificação B2 no Qualis	___ x 18	
3.4.5. Classificação B3 no Qualis	___ x 15	
3.4.6. Classificação B4 no Qualis	___ x 12	
3.4.7. Classificação B5 no Qualis	___ x 08	
3.4.8. Classificação C no Qualis	___ x 05	
3.5. Artigo, Resenha, Painéis, Resumo e/ou Resumo Expandido publicado com ISSN publicados		
3.5.1. em revista, ou jornal internacional	___ x 10	
3.5.2. em revista, ou jornal nacional	___ x 08	
3.5.3. em revista, ou jornal estadual	___ x 05	
3.5.4. em revista, ou jornal regional	___ x 03	
3.5.5. em site eletrônico	___ x 02	
3.6. Artigo publicado em Anais de Eventos com ISSN		
3.6.1. de abrangência internacional	___ x 20	
3.6.2. de abrangência nacional	___ x 15	
3.6.3. de abrangência estadual	___ x 10	
3.6.4. de abrangência regional	___ x 04	
3.7. Participação em Evento de âmbito internacional: Congresso, Simpósio, Seminário e similares		
3.7.1. como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	___ x 20	
3.7.2. como palestrante ou apresentação de trabalho	___ x 14	
3.7.3. em mesa redonda	___ x 14	
3.7.4. como ouvinte	___ x 08	
3.8. Participação em Evento de âmbito nacional: Congresso, Simpósio, Seminário e similares		
3.8.1. como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	___ x 15	
3.8.2. como palestrante ou apresentação de trabalho	___ x 10	
3.8.3. em mesa redonda	___ x 10	
3.8.4. como ouvinte	___ x 06	
3.9. Participação em Evento de âmbito estadual: Congresso, Simpósio, Seminário e similares		
3.9.1. como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	___ x 10	
3.9.2. como palestrante ou apresentação de trabalho	___ x 08	
3.9.3. em mesa redonda	___ x 08	
3.9.4. como ouvinte	___ x 04	
3.10. Participação em Evento de âmbito regional: Congresso, Simpósio, Seminário e similares		
3.10.1. como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	___ x 08	
3.10.2. como palestrante ou apresentação de trabalho	___ x 06	
3.10.3. em mesa redonda	___ x 06	
3.10.4. como ouvinte	___ x 02	

3.11. Material didático publicado com ISBN; jogos testes, filmes, multimídias e similares		
3.11.1. Autor e Coautor	___ x 20	
3.11.2. Revisor	___ x 16	
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 3		

GRUPO 4		
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, CULTURAL E MÉRITOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DAS ARTES/MÚSICA (CONSIDERAR APENAS PARA AS VAGAS DE ARTES/MÚSICA)- não pontuados anteriormente	Pontos por unidade / evento	Pontuação obtida pela banca
- Considerar apenas os últimos 05 anos		
4.1. Composição e/ou Coletânea Musical e/ou Trilha Sonora publicada com corpo editorial		
4.1.1. Autor	___ x 150	
4.1.2. Revisor e Catalogador	___ x 120	
4.1.3. Editor	___ x 60	
4.2. Composição Musical e/ou Coletânea Musical e/ou Trilha Sonora não publicada, com Registro de direito autoral		
4.2.1. Autor	___ x 140	
4.2.2. Revisor e Catalogador	___ x 100	
4.3. Composição Musical e/ou Coletânea Musical e/ou Trilha Sonora não publicada, sem Registro de direito autoral		
4.3.1. Autor	___ x 100	
4.3.2. Revisor e Catalogador	___ x 70	
4.4. Arranjo Instrumental e/ou Vocal e/ou Orquestração publicada com corpo editorial		
4.4.1. Autor	___ x 130	
4.4.2. Revisor e Catalogador	___ x 100	
4.4.3. Editor	___ x 60	
4.5. Arranjo Instrumental e/ou Vocal e/ou Orquestração não publicada, com Registro de direito autoral		
4.5.1. Autor	___ x 100	
4.5.2. Revisor e Catalogador	___ x 70	
4.6. Arranjo Instrumental e/ou Vocal e/ou Orquestração não publicada, sem Registro de direito autoral		
4.6.1. Autor	___ x 80	
4.6.2. Revisor e Catalogador	___ x 50	
4.7. Apresentações em Conjunto/Grupo e/ou Solo e/ou Regência e/ou Teatro e/ou Ópera e/ou Shows e/ou Gravação de CD e/ou Vídeo, Documentário, Propaganda, na área das artes publicado e/ou registrado		
4.7.1. Individual e/ou Bailarino principal e/ou Solista, Instrumentista Correpetidor	___ x 150	
4.7.2. Regente de Coro e/ou Orquestra e/ou Conjuntos Musicais, Integrante de Conjunto de Câmara	___ x 150	
4.7.3. Integrante de Coro e/ou de Orquestra e/ou de Corpo de Baile e/ou de Grupo/Conjuntos	___ x 140	
4.7.4. Ator ou Coadjuvante em filme e/ou minissérie e/ou novela	___ x 150	
4.7.5. Ator figurante em publicidade ou similares	___ x 100	
4.7.6. Coreógrafo, Diretor Artístico e/ou Executivo Autor e Coautor	___ x 150	
4.7.7. Roteirista, Produtor, Coprodutor	___ x 120	
4.7.8. Assistente de Coreógrafo e/ou Ensaaiador e/ou Processos Colaborativos, Editor, Preparador Corporal, Cenografista, Figurinista, Sonoplasta, Operador de câmera, Maquiador	___ x 120	
4.8. Coordenação, Organização e Membro de Banca Examinadora em Concurso de Música, de Balé, de Teatro/Cinema de Artes Visuais		
4.8.1. No âmbito Internacional	___ x 150	

4.8.2. No âmbito Nacional	__ x 120	
4.8.3. No âmbito Estadual	__ x 100	
4.8.4. No âmbito Local	__ x 80	
4.9. Curadoria		
4.9.1. de Concerto ou festival oficial de âmbito internacional.	__ x 120	
4.9.2. de Concerto ou festival oficial de âmbito nacional.	__ x 80	
4.9.3. de Concerto ou festival privado de âmbito internacional.	__ x 60	
4.9.4. de Concerto ou festival privado de âmbito nacional.	__ x 40	
4.9.5. de Seleção de obra para gravação de âmbito internacional (CD, DVD, website ou quaisquer suportes digitais).	__ x 120	
4.9.6. de Seleção de obra para gravação de âmbito nacional.	__ x 80	
4.9.7. de Seleção de obra já gravada para espaços virtuais de âmbito internacional.	__ x 120	
4.9.8. de Seleção de obra já gravada para espaços virtuais de âmbito nacional.	__ x 80	
4.9.9. de Exposição ou mostra oficial de âmbito internacional	__ x 120	
4.9.10. de Exposição ou mostra oficial de âmbito nacional	__ x 80	
4.9.11. de Exposição em espaço privado reconhecido em âmbito internacional (galerias de arte, centros culturais, fundações, organizações de artistas independentes)	__ x 60	
4.9.12. de Exposição em espaço privado reconhecido em âmbito nacional (galerias de arte, centros culturais, fundações, organizações de artistas independentes)	__ x 40	
4.9.13. de Exposição em espaço virtual gerido por terceiros (sites de museus, organizações artísticas em geral, coletivos de artista)	__ x 20	
4.10. Exposições		
4.10.1. Exposição individual em espaço oficial de âmbito internacional	__ x 150	
4.10.2. Exposição individual em espaço oficial de âmbito nacional	__ x 120	
4.10.3. Exposição individual em espaço privado reconhecido em âmbito internacional (galerias de arte, centros culturais, fundações, organizações de artistas independentes)	__ x 100	
4.10.4. Exposição individual em espaço privado reconhecido em âmbito nacional (galerias de arte, centros culturais, fundações, organizações de artistas independentes)	__ x 80	
4.10.5. Exposição coletiva em salão ou mostra oficial de âmbito internacional	__ x 60	
4.10.6. Exposição coletiva em salão ou mostra oficial de âmbito nacional	__ x 50	
4.10.7. Exposição coletiva em espaço privado reconhecido em âmbito internacional (galerias de arte, centros culturais, fundações, organizações de artistas independentes)	__ x 40	
4.10.8. Exposição coletiva em espaço privado reconhecido em âmbito nacional (galerias de arte, centros culturais, fundações, organizações de artistas independentes)	__ x 30	
4.10.9. Exposição em espaço virtual gerido por terceiros (sites de museus, organizações artísticas em geral, coletivos de artista)	__ x 20	
4.10.10. Projeto autônomo em espaço virtual com endereço eletrônico permanente	__ x 20	
4.11. Restauração Artística de Música, Escultura, Fotografia, Filme, Equipamento, Desenho, Gravura, Pintura, Objeto de Arte e Obra arquitetônica	__ x 100	
4.12. Residência de Artista (para todas as subáreas)		
4.12.1. com abrangência internacional	__ x 100	
4.12.2. com abrangência nacional	__ x 80	
4.13. Projeto artístico com apoio de Edital com lei de incentivo à cultura		

4.13.1. de âmbito nacional	___ x 80	
4.13.2. de âmbito estadual	___ x 60	
4.13.3. de âmbito regional	___ x 40	
4.14. Rádio, Televisão e Web		
4.14.1. Participação individual em programa artístico	___ x 150	
4.14.2. Produção e Difusão técnica	___ x 50	
4.15. Programas de Computador, multimídia, efeitos especiais, computação gráfica, <i>Software</i> ou similares em multimídia, animação na área das artes		
4.15.1. Com registro	___ x 100	
4.15.2. Sem registro	___ x 40	
7.16. Atuação e/ou Prática Musicoterapêutica em clínica comprovada, em equipe multidisciplinar, em Musicoterapia	___ x 150	
4.17. Premiações não computadas anteriormente		
4.17.1. Em concursos e/ou festivais e/ou salões oficiais nas áreas das Artes/Música	___ x 100	
4.17.2. Em concursos e/ou festivais e/ou salões não oficiais, nas áreas das Artes/Música	___ x 60	
4.17.3. Outro tipo de premiação na área da música e das artes visuais e/ou na área de conhecimento objeto do processo seletivo	___ x 20	
4.18. Outros – não considerados anteriormente		
4.18.1. Curso artístico ministrado fora do âmbito universitário (cada 6 horas)	___ x 50	
4.18.2. Fotografias, gravuras, ilustrações de livros, revistas, publicações, mídias e similares publicados	___ x 50	
4.18.3. Catálogo, folheto ou similar de divulgação científica, tecnológica ou cultural publicada	___ x 50	
4.18.4. Textos ou verbetes publicados sobre obra e/ou artista	___ x 60	
4.18.5. Obra pública, Aparelho, Equipamento, Instrumento ou Protótipo	___ x 60	
4.18.6. Obra em acervo público.	___ x 50	
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 4		

QUADRO 1 – PARA CANDIDATOS AVALIADOS PELOS GRUPOS 1, 2 e 3

TOTAL DE PONTOS DOS GRUPOS 1, 2 e 3	Limite de pontos por Grupo	Pontuação obtida pela banca
Total de pontos do grupo 1	400 pontos	
Total de pontos do grupo 2	200 pontos	
Total de pontos do grupo 3	200 pontos	
SOMA DE PONTOS DOS GRUPOS (Limite 800pontos)		
NOTA FINAL (soma dos pontos dividida por 80)		

QUADRO 2 – PARA CANDIDATOS AVALIADOS PELOS GRUPOS 1, 2, 3 e 4

TOTAL DE PONTOS DOS GRUPOS 1, 2, 3 e 4	Limite de pontos por Grupo	Pontuação obtida pela banca
Total de pontos do grupo 1	400 pontos	
Total de pontos do grupo 2	200 pontos	
Total de pontos do grupo 3	200 pontos	
Total de pontos do grupo 4	200 pontos	

SOMA DE PONTOS DOS GRUPOS (Limite 1000pontos)	
NOTA FINAL (soma dos pontos dividida por 100)	

BANCA EXAMINADORA: _____ (Presidente)

Data: ____/____/____.